

LEI Nº 4.909, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

*Almeida*  
- Encarregado de Protocolo

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Assistencial e Cultural Marleine Moreira - ABAMM e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente, Assistencial e Cultural Marleine Moreira – ABAMM, fundada em 25 de fevereiro de 2016, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Luiz Karimai, 259, é uma associação civil de direitos privados, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, assistencial e cultural, de duração por tempo indeterminado, reger-se-á por estatutos sociais, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018).////////



GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE EM EXERCÍCIO

Autoria: Vereador Domingos Sávio Moraes Borges  
Subscrição: Vereador Rubens Darlan Moraes Lobo